

Valor Global: R\$ 239.537,50; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI. Contrato nº 20210046. Valor Global: R\$ 62.335,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de malharia em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 18/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 18/01/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:2F01D23C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2021 às 09:00hs na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 001/2021-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO Nº 001/2021/SRP, cujo o Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de segurança privada, para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial preventiva, não armada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

Canaã dos Carajás - Pará, 18 de janeiro de 2021.

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 0010/2021-FUNCEL

Publicado por:

Tais Leite Carvalho

Código Identificador:805216B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 066/2021

Portaria nº 066/2021-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela Secretaria Municipal de Obras Publicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, oSr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o(a) servidor(a) MARIA ALVES SOUZA, CPF nº 246.623.212-04, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, junto a Secretaria Municipal de Obras Publicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º -Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e oacompanhamento e fiscalizaçãooaexecução dos contratados no exercício de 2021 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art.4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quarto) dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MARIA ALVES SOUZA, CPF nº 246.623.212-04, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 066/2021-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela Secretaria Municipal de Obras Publicas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar ofirmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARIA ALVES SOUZA

CPF nº 246.623.212-04

Fiscal de Contrato

Port.º 066/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador: 58EF6787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 245/2020

Autuado: A. A. E. Silva Junior Eireli - ME.

CNPJ: 04.999.777/0001-62.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 19 e 20 na Quadra 007 do Estância Feliz em 08/07/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 342/2020

Autuado: Edivaldo Benevides Alves.

CPF: 168.103.762-91.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação nos lotes 12 e 13 na Quadra 02 do Loteamento Serra Dourada em 16/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 334/2020

Autuado: Rubiela Esther Noriega Arroyo.

CPF: 054.456.977-62.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 22 na Quadra 35 do Loteamento Novo Horizonte II em 31/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 350/2020

Autuado: Daniel Santos Soledade.

CPF: 030.434.853-86.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 17 na Quadra 04 do Loteamento Parakanã em 10/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 385/2020

Autuado: Fernando Brito Moreira.

CPF: 758.315.972-53.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 25 na Quadra 38A do Loteamento Jardim Europa em 14/07/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 323/2020

Autuado: Ana Paula Lima Tavares.

CPF: 518.199.373-91.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na Quadra 33 do Loteamento Parakanã em 18/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 324/2020

Autuado: Enivan Henrique da Costa.

CPF: 963.276.422-68.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 22 na Quadra 33 do Loteamento Parakanã em 18/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 199/2020

Autuado: Gutemberg Oliveira da Silva.

CPF: 679.015.572-49.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 13 na Quadra 33 do Loteamento Parakanã em 18/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 200/2020

Autuado: Maria Silvana Pereira Silva.

CPF: 519.261.992-00.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 14 na Quadra 33 do Loteamento Parakanã em 18/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 330/2020

Autuado: Meireciane Darc Machado de Souza.

CPF: 440.046.992-15.

Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.

Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 27 na Quadra 33 do Loteamento Parakanã em 18/08/2020, conforme relatório de fiscalização.

Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Auto de Infração nº 328/2020

Autuado: Deuraci Gomes de Lima.

CPF: 733.587.463-72.